

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 41300019886
Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2004**

1. Local, data e hora: na sede social da Companhia, situada na Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 01, Cajuru, Curitiba, Paraná, aos 27 dias de Abril de 2004, às 10:00 horas.
2. Presenças: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
3. Mesa: Sérgio Messias Pedreiro, Presidente; Anderson Henrique Prehs, Secretário.
4. Convocação: publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal “Indústria & Comércio”, de Curitiba, nos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2004.
5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes em sede de Assembléia Geral Ordinária:
 - 5.1 Dispensar a presença dos administradores da Companhia e dos auditores independentes, por desnecessários os esclarecimentos a que se refere o art. 134 § 1º, da Lei n.º 6.404/76.
 - 5.2 Aprovar sem reservas o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04 de Março de 2004, nos jornais “Indústria & Comércio” (Curitiba) em 10 de Março de 2004 e “Valor Econômico” (edição regional São Paulo) em 03 de Março de 2004.
 - 5.3 Adaptar o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração ao disposto no § 1º do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, com a redação que lhe deu a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de Dezembro de 2003, cujo prazo de gestão é unificado e de 1 (um) ano, a expirar na próxima Assembléia Geral Ordinária.
 - 5.4 Aceitar as renúncias ao cargo de membro do Conselho de Administração apresentada pelos Srs. Tarcísio Schettino Ribeiro e Gert Victor Muller, aos quais são prestadas homenagens pelos valiosos serviços prestados, e eleger com prazo de gestão a expirar próxima Assembléia Geral Ordinária, os Srs. **Bernardo Vieira Hees**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 81766529 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF n.º 014.274.977-02, residente e domiciliado na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, PR, como Conselheiro Titular sem Suplente; e **Pedro Pullen Parente**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 193. 545 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF n.º 059.326.371-53,

residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, 400, 6º andar, CEP 90.160-180, Porto Alegre, RS, como Conselheiro Titular sem Suplente.

- 5.5 Os conselheiros eleitos declaram não estar incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil, tomando posse dos cargos imediatamente mediante termo lavrado no livro próprio.
- 5.6 Alterar a posição ocupada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, Benjamin Powell Sessions e Bruce Hamilton MacLeod, passando aquele a membro Titular e este a seu Suplente.
- 5.7 Diante das deliberações descritas nos itens 5.4 e 5.6., fica assim composto o Conselho de Administração da Companhia: Wilson Ferro de Lara como Presidente, sem Suplente; Carlos Alberto da Veiga Sicupira como Titular, sem Suplente; Riccardo Arduini como Titular e Júlia Dora Antônia Koranyi Arduini como sua Suplente; Benjamin Powell Sessions como Titular e Bruce Hamilton MacLeod como seu Suplente; Bruce Mansfield Flohr como Titular, sem Suplente; Alexandre Behring Costa como Titular, sem Suplente; Bernardo Vieira Hess como Titular, sem Suplente; Mauro Bergstein como Titular, sem Suplente; Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano como Titular, sem Suplente; Randolph Freiberg como Titular e Dov Rawet como seu Suplente; e Pedro Pullen Parente como Titular, sem Suplente, cujas qualificações já encontram-se arquivadas na Junta Comercial.

6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes em sede de Assembléia Geral Extraordinária:

- 6.1 Alterar a redação do parágrafo único do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação abaixo transcrita:

“**Artigo 14.** (...)

Parágrafo único. O Conselho de Administração será presidido por um ou dois de seus membros, indicados pela Assembléia Geral que os eleger.”

- 6.2 Alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, excluindo a palavra “individualmente”, o qual passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 31.** (...)

§ 1º No caso de aquisição, por terceiros, de ações pertencentes a um ou mais acionistas que exerçam o Poder de Controle, a oferta pública prevista no *caput* deste artigo somente será exigida a partir da aquisição do número de ações necessário para o exercício do Poder de Controle.

§ 2º Na hipótese de o Poder de Controle da Companhia ser exercido por mais de um acionista, a obrigação prevista no *caput* deste artigo não será exigida caso o adquirente

passa a deter o Poder de Controle em conjunto com o(s) outro(s) acionista(s) que já exerciam o Poder de Controle, mas não detenha os votos necessários para o exercício do Poder de Controle.”

- 6.3 Instalar o Conselho Fiscal para funcionar até a Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2004, cujos membros efetivos foram eleitos na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 05 de Março de 2004;
- 6.4 Informar aos senhores acionistas a inclusão de um novo veículo para as publicações ordenadas no art. 289 da Lei 6.404/76, as quais serão também publicadas no Jornal “Valor Econômico”, além das publicações atualmente efetuadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Jornal Indústria & Comércio de Curitiba.
- 6.5 Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário, omitida a assinatura dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei.
7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. (Ass.) Delara Brasil Ltda.; Emerging Markets Capital Investments, LLC; Gruçai Participações S.A.; Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.; Latin Freight Company; e Ralph Partners I, LLC.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 27 de Abril de 2004.

Anderson Henrique Prehs
OAB/PR 34.608
Secretário / Visto do Advogado